



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1482

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	3
<b>Atos de Pessoal</b> .....	4
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Extrato .....	5
Aviso de Licitação .....	9
<b>Departamento Tributário</b> .....	10
Editais .....	10
<b>Poder Legislativo</b> .....	12
<b>Atos Oficiais</b> .....	12
Decretos .....	12

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1482

Página 2 de 14

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI COMPLEMENTAR Nº 113 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

**“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 053, DE 18 DE JULHO DE 2017, PARA CRIAR A DIVISÃO DE ZELADORIA URBANA, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, E A DIVISÃO DE BEM-ESTAR E DEFESA ANIMAL, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, BEM COMO RESPECTIVOS CARGOS EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO, OBSERVADA A SEQUÊNCIA ORGANIZACIONAL DA LEI”.**

**DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES,**  
Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1.** Ficam criadas a Divisão de Bem Estar e Defesa Animal no Departamento de Saúde e a Divisão de Zeladoria Urbana no Departamento de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Igarapava.

**Art. 2º.** Altera o Anexo II, da Lei Complementar nº 053, de 18 de julho de 2017, no que se refere ao Departamento de Saúde, para acrescentar a Divisão de Bem Estar e Defesa Animal, com as seguintes atribuições:

**“V - DIVISÃO DE BEM ESTAR E DEFESA ANIMAL**

**V-A. Compete à Divisão de Bem Estar e Defesa Animal:**

**a)** executar, acompanhar e apoiar ações voltadas à proteção, bem-estar, defesa e saúde animal, especialmente no âmbito da saúde pública e prevenção de zoonoses;

**b)** auxiliar na execução de programas de vacinação, castração, identificação, registro e guarda responsável de animais;

**c)** promover ações educativas e campanhas de conscientização junto à população;

**d)** apoiar ações de vigilância sanitária relacionadas à saúde animal e às zoonoses, em articulação com os setores competentes;

**e)** receber, registrar e encaminhar denúncias relativas a maus-tratos, abandono ou risco sanitário envolvendo animais;

**f)** colaborar em ações integradas com outros órgãos da Administração Pública e entidades parceiras;

**g)** manter registros e relatórios das atividades desenvolvidas;

**h)** prestar apoio operacional em situações emergenciais envolvendo animais;

**i)** exercer outras atribuições de natureza operacional que lhe forem delegadas pelo Diretor do Departamento de Saúde.” (NR)

**Art. 3º** Altera o Anexo II, da Lei Complementar nº 053, de 18 de julho de 2017, no que se refere ao Departamento de Manutenção e Serviços Públicos, para acrescentar a Divisão de Zeladoria Urbana, com as seguintes atribuições:

**“III - DIVISÃO DE ZELADORIA URBANA**

**III-A. Compete à Divisão de Zeladoria Urbana:**

**a)** acompanhar, organizar e supervisionar a execução diária dos serviços de zeladoria urbana, compreendendo limpeza pública, conservação de vias, praças, jardins, áreas verdes, próprios públicos e logradouros municipais;

**b)** promover a articulação operacional entre as equipes de campo, encarregados e servidores envolvidos nos serviços de zeladoria urbana;

**c)** registrar e encaminhar ao Diretor do Departamento as demandas relacionadas à manutenção urbana e conservação de espaços públicos;

**d)** acompanhar a execução dos cronogramas de serviços definidos pelo Departamento;

**e)** apoiar a fiscalização interna da execução dos serviços de zeladoria urbana;

**f)** colaborar na organização de ações integradas de manutenção urbana em eventos, mutirões e operações especiais;

**g)** manter registros e relatórios operacionais das atividades desenvolvidas;

**h)** exercer outras atribuições de natureza operacional que lhe forem delegadas pelo Diretor do Departamento de Manutenção e Serviços Públicos.” (NR)

**Art. 4º** Ficam criados 01 (um) cargo em comissão de Chefe da Divisão de Zeladoria e 1 (um) cargo em comissão de Chefe da Divisão de Bem Estar e Defesa Animal.

**Art. 5º** Altera o Anexo IV, da Lei Complementar nº 053, de 18 de julho de 2017, para acrescentar as atribuições do Chefe da Divisão de Zeladoria e Chefe da Divisão de Bem Estar e Defesa Animal, com a seguinte redação:

#### **ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS**

##### **CHEFE DA DIVISÃO DE ZELADORIA URBANA**

**I** - acompanhar, organizar e supervisionar a execução diária dos serviços de zeladoria urbana, compreendendo limpeza pública, conservação de vias, praças, jardins, áreas verdes, próprios públicos e logradouros municipais;

**II** - promover a articulação operacional entre as equipes de campo, encarregados e servidores envolvidos nos serviços de zeladoria urbana;

**III** - registrar e encaminhar ao Diretor do Departamento as demandas relacionadas à manutenção urbana e conservação de espaços públicos;

**IV** - acompanhar a execução dos cronogramas de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1482

Página 3 de 14

serviços definidos pelo Departamento;

**V** - apoiar a fiscalização interna da execução dos serviços de zeladoria urbana;

**VI** - colaborar na organização de ações integradas de manutenção urbana em eventos, mutirões e operações especiais;

**VII** - manter registros e relatórios operacionais das atividades desenvolvidas;

**VIII** - exercer outras atribuições de natureza operacional que lhe forem delegadas pelo Diretor do Departamento de Manutenção e Serviços Públicos.

### CHEFE DA DIVISÃO DE BEM ESTAR E DEFESA ANIMAL

**I** - executar, acompanhar e apoiar ações voltadas à proteção, bem-estar, defesa e saúde animal, especialmente no âmbito da saúde pública e prevenção de zoonoses;

**II** - auxiliar na execução de programas de vacinação, castração, identificação, registro e guarda responsável de animais;

**III** - promover ações educativas e campanhas de conscientização junto à população;

**IV** - apoiar ações de vigilância sanitária relacionadas à saúde animal e às zoonoses, em articulação com os setores competentes;

**V** - receber, registrar e encaminhar denúncias relativas a maus-tratos, abandono ou risco sanitário envolvendo animais;

**VI** - colaborar em ações integradas com outros órgãos da Administração Pública e entidades parceiras;

**VII** - manter registros e relatórios das atividades desenvolvidas;

**VIII** - prestar apoio operacional em situações emergenciais envolvendo animais;

**IX** - exercer outras atribuições de natureza operacional que lhe forem delegadas pelo Diretor do Departamento de Saúde.

**Art. 6º** Altera o Anexo III, da Lei Complementar nº 053, de 18 de julho de 2017, para adequar a quantidade de cargos previstos no quadro em conformidade com o art. 3º desta Lei, que passa a vigorar com a seguinte redação:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	REQUISITOS
.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....
25	CHEFE DE DIVISÃO	CC 03	ENSINO MÉDIO

**Art. 7º** Os vencimentos dos cargos em comissão criados nesta oportunidade obedecerão, sem qualquer modificação ou majoração, ao disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 053, de 18 de julho de 2017.

**Art. 8º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

### GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**REGISTRADO.** Publicado e arquivado em livro próprio,

na forma da lei.

**SUZANA KÊNIA BONESSO**

Chefe de Gabinete

### Portarias

#### PORTARIA Nº 9793 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.026

#### **DESIGNA NOVA COMISSÃO PROCESSANTE, PARA APURAÇÃO DE FATOS RELACIONADOS A SUPOSTO ABANDONO DE SERVIÇO.**

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nova comissão processante, com fundamento no inciso I do artigo 250 da Lei Complementar Municipal nº 045 de 03 de junho de 2015, os servidores efetivos, André Luis Clementino de Souza, matrícula nº 3044 e Darc Aparecida Costa, matrícula nº 111.025, para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sob rito sumário, elaborando assim o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2024, destinado a apuração de fatos relacionados a suposto abandono de serviço/cargo por parte de empregado público, devendo a sobredita Comissão iniciar seus trabalhos logo da ciência da publicação da presente, devendo ainda, concluir seus trabalhos no prazo estipulado no artigo 251 da Lei Complementar Municipal nº 045 de 03 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria substitui os membros designados pela Portaria Nº 9.686 de 18 de outubro de 2024.

Art. 3º - O exercício das atividades mencionadas não acarretará ônus aos cofres públicos, sendo considerados "serviços relevantes ao Município", nada percebendo seus Membros dos cofres Municipais, a qualquer título.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo dela serem intimados os membros componentes da comissão por ela constituída.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2.026.

**(a) DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

**(a) SUZANA KÊNIA BONESSO**

Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1482

Página 4 de 14

### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 63, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

***DISPÕE SOBRE CESSAÇÃO DA  
FUNÇÃO GRATIFICADA  
CONCEDIDA A SERVIDORA  
RUBIANA RIBEIRO DOS  
SANTOS.***

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica cessada a Função Gratificada de Membro de Chefia de Serviço de Benefícios Sociais E Assistência a servidora efetiva RUBIANA RIBEIRO DOS SANTOS retornando para seu cargo de origem.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data 08.02.2026 revogados as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

DARC APARECIDA COSTA

Diretora Departamento Recursos Humanos

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

#### **PORTARIA Nº 64, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

***DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO A  
SERVIDORA EFETIVA CAMILA  
CRISTINA SILVA CAMPOS  
PARA EXERCER A FUNÇÃO  
GRATIFICADA CONCEDIDA DE  
ACORDO COM A LEI  
COMPLEMENTAR Nº55/2018 E  
LEI COMPLEMENTAR 070 DE  
16 DE MARÇO DE 2021.***

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Designar a servidora Camila Cristina Silva Campos, para exercer a Função Gratificada de CHEFIA DE SERVIÇO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS E ASSISTÊNCIAS, a partir de 09.02.2026, de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº. 055 de 03/04/2018 e Lei Complementar 070 de 16/03/2021, fazendo jus à gratificação no valor de R\$ 941,40.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, retroagindo a data de 09.02.2026 revogados as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 20 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1482

Página 5 de 14

### Licitações e Contratos

### Extrato

### EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2022

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE IGARAPAVA	
<b>OBJETO</b>	PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES DA VIGÊNCIA E REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA (IBGE) EM 4,097830% do Contrato em epígrafe, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (LOCAÇÃO DE APARELHOS DE PONTOS ELETRÔNICOS – BIOMETRIA + CARTÃO SMART) APTOS AO USO, SOFTWARE, SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO.
<b>DEPARTAMENTO REQUISITANTE</b>	Departamento de Recursos Humanos
<b>DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	020103 04 122 0045 2007 0000 Manut.do Tiro de Guerra <b>037</b> OR 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL  020205 04 122 0066 2287 0000 Manutenção Divisao de Almoxarifado e Patrimonio <b>078</b> OR 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL  020302 04 122 0076 2285 0000 Manutenção Administração Pessoal <b>096</b> OR 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL  020401 10 301 0150 2025 0000 Manutenção da Administração da Saúde <b>107</b> OR 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL  020401 10 304 0175 2309 0000 Manutenção do Programa Bem Estar Animal Domestico <b>145</b> OR 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL  020401 10 305 0183 2501 0000 Manutenção de Controle de Vetores <b>148</b> OR 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL  020501 08 244 0120 2038 0000 Manut. Fundo Munic. Assistencia Social <b>162</b> OR 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1482

Página 6 de 14

	<p>020503 08 243 0110 2022 0000 Fundo Munic.dos Dir.da Crianca e Adolesc.e Conselho Tutelar <b>194</b> OR 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL</p> <p>020503 08 243 0110 2033 0000 Manut.da Casa do Aconchego <b>198</b> OR 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 510.00 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL</p> <p>020604 12 361 0214 2019 0000 Manutenção Transporte de Aluno Fundamental <b>214</b> OR 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f</p> <p>020604 12 361 0214 2019 0000 Manutenção Transporte de Aluno Fundamental <b>215</b> OR 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0.02.16 200.013 SALARIO EDUCAÇÃO-QESE</p> <p>020605 12 361 0210 2190 0000 Manutenção do Ensino Fundamental <b>226</b> OR 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f</p> <p>020701 13 392 0270 2034 0000 Manu Atividades Promoção Artísticas e Culturais <b>261</b> OR 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.00 GERAL</p> <p>020701 27 812 0372 2021 0000 Manut. Das Atividades Esportivas <b>278</b> OR 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL</p> <p>020801 15 451 0280 2028 0000 Manutenção Serviços Obras e Fiscalização <b>288</b> OR 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL</p> <p>020904 15 452 0285 2029 0000 Manutenção dos Serviços Funerários <b>304</b> OR 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL</p> <p>021001 20 605 0218 2308 0000 Manutenção da Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Obras <b>313</b> OR 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL</p> <p>020301 04 122 0046 2297 0000 Manutenção Divisão Administração <b>086</b> OR 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL</p>
--	---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1482

Página 7 de 14

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	Própria e Estadual
<b>DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO</b>	19/02/2026
<b>VIGÊNCIA DO ADITIVO</b>	12 (doze) meses, com início em 23/02/2026 e término no dia 22/02/2027.
<b>GESTORA DO ADITIVO</b>	DARC APARECIDA COSTA
<b>FISCAIS DO ADITIVO</b>	FAGNER ALVES LUCIENE APARECIDA ALBINO DE FREITAS AZEVEDO
<b>CONTRATADA – CAMPTECNICA COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA</b>	
<b>NÚMERO DO ADITIVO</b>	3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 060/2023
<b>VALOR DO ADITIVO</b>	R\$ 243.920,28 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte reais e vinte e oito centavos).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1482

Página 8 de 14

### EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP	
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL E GESTÃO DE CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO
<b>DEPARTAMENTO REQUISITANTE</b>	Departamento de Recursos Humanos
<b>DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO</b>	30/01/2026
<b>GESTORA DO CONTRATO</b>	DARC APARECIDA COSTA
<b>FISCAL DO CONTRATO</b>	LUCIENE AP. ALBINO DE FREITAS AZEVEDO
CONTRATADA – CONSIGNET SISTEMAS LTDA	
<b>NÚMERO DO CONTRATO</b>	010/2026
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	20/02/2026
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	12 (doze) meses
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	R\$ 0,01 (um centavo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1482

Página 9 de 14

### Aviso de Licitação



## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

**Objeto:** AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE PAPEL SULFITE A4 E PAPEL SULFITE OFÍCIO 2.

**Tipo:** Menor preço unitário.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 12h00min do dia 23/02/2026.

**Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa:** Às 08h59min do dia 05/03/2026.

**Abertura da Sessão de Disputa de Preços:** Às 09h00min do dia 05/03/2026.

**Disputa de lances:** Às 09h30min do dia 05/03/2026.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 202.778,30

**Fonte de recursos:** Própria, Estadual e Federal.

**Informações:** O Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026 estará disponível a partir das **12h00min do dia 23/02/2026** nos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Igarapava/SP**, pelo link: <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Plataforma eletrônica de licitações (BLL COMPRAS), pelo link: <https://bll.org.br>;
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3520-0231 ou pelo e-mail: [igarapava.lic3@gmail.com](mailto:igarapava.lic3@gmail.com).

Igarapava/SP, em 20 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/DE4A-7053-060E-5D2C> e informe o código DE4A-7053-060E-5D2C





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1482

Página 10 de 14

Departamento Tributário

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO – FISCALIZAÇÃO  
TEL. (16) 3173-8200  
E-MAIL: [tributos@igarapava.sp.gov.br](mailto:tributos@igarapava.sp.gov.br)

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01 DE 2026

A autoridade fiscal responsável pelos procedimentos fiscais abaixo relacionadas, com base no artigo 292, inciso III do Código Tributário Municipal (CTM), INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Auto(s) de Infração a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação, na forma do inciso III do artigo 293 do CTM, no 30º (trigésimo) dia após a publicação deste Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL nº	FISCAL RESPONSÁVEL
RICARDO DOS SANTOS VIGILÂNCIA – ME	26.442.754/0001-95	02900065030000100000007202576	RODRIGO
JORNAL DE IGARAPAVA LTDA – ME	56.894.587/0001-45	02900065030000100000004202532	RODRIGO

IGARAPAVA/SP, data registrada no sistema.

*(assinado digitalmente)*  
RODRIGO DE ANDRADE THALIS  
Auditor Fiscal da Receita Municipal

Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro | CEP 14540-000 - Igarapava - SP  
Fone: (16) 3173-8200

Assinado por 1 pessoa: RODRIGO DE ANDRADE THALIS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/0BA4-95C3-38CC-FFDE> e informe o código 0BA4-95C3-38CC-FFDE





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1482

Página 11 de 14



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BA4-95C3-38CC-FFDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO DE ANDRADE THALIS (CPF 362.XXX.XXX-09) em 20/02/2026 11:11:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/0BA4-95C3-38CC-FFDE>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1482

Página 12 de 14

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO  
ILUSTRÍSSIMO SENHOR DEPUTADO FEDERAL MARCOS  
PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Igarapava aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 30, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal, bem como do artigo 144, §1º, inciso VI, combinado com o §6º e a alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarapava, o Título de Honra ao Mérito ao Senhor Marcos Pereira.

Parágrafo único. O título de que trata o *caput* será confeccionado pela Câmara Municipal e entregue em Sessão Solene previamente designado para esse fim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igarapava, 10 de fevereiro de 2026.

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA**  
Presidente e Vereador da Câmara Municipal de Igarapava

**MARIANA ITAGINO SACONATO CORREIA**  
1ª Secretária e Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

**ELOÍSA HELENA DE MORAES**  
2ª Secretária e Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.  
☎ Telefone: (16) 3172-1023  
✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br  
🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br  
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1482

Página 13 de 14



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA IGARAPAVENSE  
AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR FRANCISCO SÉRGIO  
RODRIGUES GRANERO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Igarapava aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 30, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal, bem como do artigo 144, §1º, inciso VI, combinado com o §6º e a alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarapava, o Título de Cidadania igarapavense ao Senhor Francisco Sérgio Rodrigues Granero.

Parágrafo único. O título de que trata o *caput* será confeccionado pela Câmara Municipal e entregue em Sessão Solene previamente designado para esse fim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igarapava, 10 de fevereiro de 2026.

**CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA**  
Presidente e Vereador da Câmara Municipal de Igarapava

**MARIANA ITAGINO SACONATO CORREIA**  
1ª Secretária e Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

**ELOÍSA HELENA DE MORAES**  
2ª Secretária e Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: [atendimento@igarapava.sp.leg.br](mailto:atendimento@igarapava.sp.leg.br) / [secretaria@igarapava.sp.leg.br](mailto:secretaria@igarapava.sp.leg.br)

🌐 Site: [www.igarapava.sp.leg.br](http://www.igarapava.sp.leg.br)

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1482

Página 14 de 14



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP  
PODER LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA IGARAPAVENSE AO 1º SUBTENENTE – CHEFE DE INSTRUÇÃO DO TIRO DE GUERRA 02-085, SENHOR CLEOMAR REIS DIVINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Igarapava aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 30, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal, bem como do artigo 144, §1º, inciso VI, combinado com o §6º e a alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarapava, Título de Cidadania Igarapavense ao 1º Subtenente, Chefe de Instrução do Tiro de Guerra 02-085, Senhor Cleomar Reis Divino.

Parágrafo único. O título de que trata o *caput* será confeccionado pela Câmara Municipal e entregue em Sessão Solene previamente designado para esse fim.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igarapava, 10 de fevereiro de 2026.

  
**CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA**  
Presidente e Vereador da Câmara Municipal de Igarapava

  
**MARIANA ITAGINO SACONATO CORREIA**  
1ª Secretária e Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

  
**ELOÍSA HELENA DE MORAES**  
2ª Secretária e Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.  
☎ Telefone: (16) 3172-1023  
✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br  
🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br  
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava